



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 11 de JUNHO DE 1.985

"Altera o inciso I, do artigo 60, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

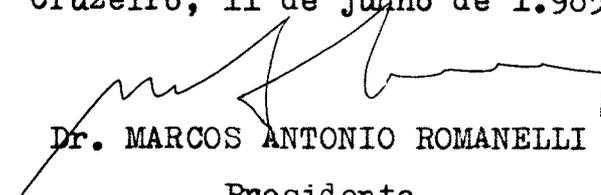
Artigo 1º - O inciso I, do artigo 60, da Resolução 1/71, atual Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 60 - ...

I - por moléstia devidamente comprovada por atestado médico."

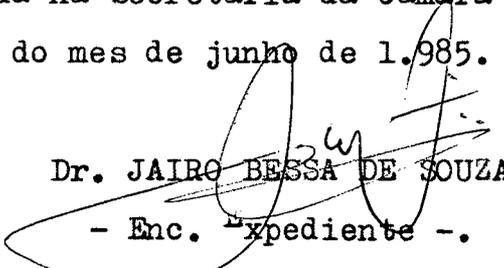
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cruzeiro, 11 de junho de 1.985.


Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de junho de 1.985.


Dr. JAIR BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.